



GUARATINGUETÁ

2ª Vara Cível

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA
JUIZ(A) DE DIREITO JULIANA SALZANI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL CILENE APARECIDA DE CAMPOS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0323/2018

Processo 0004839-05.2014.8.26.0220 - Interdição - Tutela e Curatela - M.C.L.M. - R.R.M. - EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE Rosana Ribeiro Mira, REQUERIDO POR Maria do Carmo de Lima Mira - PROCESSO Nº0004839-05.2014.8.26.0220. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara, do Foro de Guaratinguetá, Estado de São Paulo, Dr(a). Juliana Salzani, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 09 de setembro de 2016, foi decretada a INTERDIÇÃO de Rosana Ribeiro Mira, Rua Guilherme Stiebler, 51, 99724-4899, Vila Eliana Maria - CEP 12512-100, Guaratingueta-SP, CPF 130.351.658-66, RG 17.858113-6, nascida em 26/02/1969, Solteira, Brasileira, natural de Guaratingueta-SP, Aposentada, pai José Ribeiro Mira, mãe Maria do Carmo de Lima Mira CPF 130.351.658-66, declarando-o(a) absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). Maria do Carmo de Lima Mira, Rua Guilherme Stiebler, 51, Vila Eliana Maria - CEP 12512-100, Guaratingueta-SP, CPF 013.268.578-78, RG 13.441.815-3, nascida em 17/06/1951, Viúva, Brasileiro, natural de Guaratingueta-SP, Pensionista, pai Benedito de Lima, mãe Mariana de Lima. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guaratinguetá, aos 19 de outubro de 2016. - ADV: LINCOLN FARIA GALVAO DE FRANCA (OAB 133936/SP), PRISCILA MAGALHÃES (OAB 301971/SP)

GUARUJÁ

1ª Vara da Família e Sucessões

Processo Digital nº:
1008956-76.2015.8.26.0223
Classe Assunto:
Interdição - Tutela e Curatela
Requerente:
ARNALDO FERREIRA DE AZEVEDO
Requerido:
MARGARIDA DA CUNHA AZEVEDO
Justiça Gratuita

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE MARGARIDA DA CUNHA AZEVEDO, REQUERIDO POR ARNALDO FERREIRA DE AZEVEDO - PROCESSO Nº1008956-76.2015.8.26.0223.

O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Família e das Sucessões, do Foro de Guarujá, Estado de São Paulo, Dr. Thomaz Corrêa Farqui, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 31 de Outubro de 2017, foi decretada a INTERDIÇÃO de MARGARIDA DA CUNHA AZEVEDO, CPF 053.115.368-10, declarando-a relativamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeado como CURADOR, em caráter DEFINITIVO, o Sr. Arnaldo Ferreira de Azevedo. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarujá, aos 02 de maio de 2018.

GUARULHOS

3ª Vara Cível

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES - ARTIGO 36, DA LEI Nº 11.101/2005. EXPEDIDO NOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE HIPALA HIDROGENAÇÃO E INGREDIENTES LTDA. PROCESSO Nº 1034429-27.2016.8.26.0224.

A Doutora Adriana Porto Mendes, MMA. Juíza de Direito da 03ª Vara Cível da Comarca de Guarulhos do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER QUE, pelo presente edital, ficam convocados todos os credores da empresa; HIPALA HIDROGENAÇÃO E



INGREDIENTES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.703.103/0001-80, com sede na Rua Francisco Santos, nº 39, Jardim Aracília, Guarulhos, SP, para comparecerem e se reunirem em Assembleia Geral de Credores a ser realizada na sede da empresa recuperanda situada na Rua Francisco Santos, nº 39, Jardim Aracília, Guarulhos, SP, no dia 06 DE JUNHO DE 2018, às 10h00min (início do credenciamento dos credores para participação às 09h00min), em primeira convocação, ocasião em que a Assembleia será instalada com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor e, caso não haja quórum nesta ocasião, ficam desde já convocados os credores para a assembleia, em segunda convocação, a ser realizada no mesmo local no dia 13 DE JUNHO DE 2018, às 10h00min (início do credenciamento dos credores para participação às 09h00min), ocasião em que a Assembleia será instalada com a presença de qualquer número de credores (artigo 37º, § 2º da Lei nº 11.101/2005). A assembleia ora convocada tem como objeto a deliberação pelos credores sobre a seguinte ordem do dia: a) exposição do Plano de Recuperação Judicial pela Recuperanda; b) aprovação, rejeição ou modificação do plano de recuperação; b) decisão pela instalação e eleição dos membros do Comitê de Credores; c) demais assuntos de interesse dos credores e da Recuperanda. Os credores poderão obter cópia do plano de recuperação judicial nos autos do processo digital da Recuperação Judicial em referência por meio de acesso ao sítio eletrônico <http://www.tjsp.jus.br> (fls. 1.367/1.393, e retificação a fls. 1.807/1.821), junto ao Administrador Judicial DR. ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO, OAB/SP nº 98.628, através do e-mail: hipala@laspro.com.br. O credor poderá ser representado na assembleia-geral por mandatário ou representante legal, desde que entregue ao Administrador Judicial, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data da Assembleia documento hábil que comprove seus poderes ou a indicação das folhas dos autos do processo em que se encontre o documento (artigo 37, § 4º da Lei nº 11.101/2005), exceto se a representação dos credores trabalhistas se fizer pelo sindicato, o que se regerá pelo descrito no artigo 37, § 5º da Lei 11.101/2005, com prazo de 10 dias para protocolo da relação de associados e demais documentos previstos em lei. Local disponível para entrega de documentos: escritório do Administrador Judicial situado na Rua Major Quedinho, nº 111, 18º andar, Consolação, CEP 01050-030, São Paulo/SP, telefone 11 3211-3010, de segunda-feira à sexta-feira, no horário das 9h00 às 18h00, ou através do e-mail: hipala@laspro.com.br, observando-se o horário de funcionamento do escritório para envio da correspondência eletrônica. OBSERVAÇÃO: Estão legitimados para cômputo de quórum e voto no ato assemblear todos os credores sujeitos aos efeitos da recuperação judicial, que não estejam impedidos na forma do artigo 43 da Lei 11.101/2005, e já reconhecidos na lista da Administradora Judicial de fls. 1.076/1.079 ou em decisão judicial proferida em habilitação/impugnação de crédito. O presente edital de convocação será publicado e afixado na sede da Recuperanda e suas filiais na forma de lei, ficando estabelecido ainda que a Assembleia Geral será procedida conforme determina a Lei nº 11.101/2005. O Processo de Recuperação Judicial em epígrafe e seus respectivos incidentes tramitam por meio eletrônico, e podem ser acessados através do portal www.tjsp.jus.br. E para que produza seus efeitos de direito, será o presente Edital afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 26 de abril de 2018.

5ª Vara Cível

5ª Vara Cível Comarca de Guarulhos - SP

Edital de Citação. Prazo de 20 dias.
Processo nº0032224-81.2012.8.26.0224

O Doutor, MM. Juiz de Direito da 5ª Vara Cível Comarca de Guarulhos - SP, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a EDSON LEAL TECHEREMUGA, brasileiro, casado, motorista, inscrito no CPF/MF nº 088.814.338-93, que lhe foi proposta uma ação: Procedimento Comum (Responsabilidade Civil Ação de Indenização por Ato Ilícito causado por morte em Acidente de Trânsito) por parte de FRANKER DA MOTA OLIVEIRA, brasileiro, viúvo, portador da cédula de identidade RG nº 43.342.816-1 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 324.945.178-93 e VITOR SOUZA OLIVEIRA, menor, impúbere, residentes e domiciliados na cidade de Osasco, Estado de São Paulo, na Rua Orlando Alves de Oliveira, 23, Jardim Autonomista, CEP 06160-090. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei, São Paulo-SP. 18 de Abril de 2018.

7ª Vara Cível

JUIZO DE DIREITO DA 7ª VARA CÍVEL
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO TSUNO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL ESDRAS ROBERTO FRANQUIM
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0391/2018

Processo 0022832-06.2001.8.26.0224 (224.01.2001.022832) - Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Liquidação - Unilock Industria Metalurgica Ltda - Fernando Celso de Aquino Chad - João Otávio Sautchuk - - Solange Sautchuk - - Rogério Ramiro Prates - Prefeitura Municipal de Guarulhos - FAZENDA PÚBLICA DO MUNICIPIO DE GUARULHOS - - FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL - - Procurador da Fazenda Nacional Em Guarulhos - EDITAL - VENDA MEDIANTE PROPOSTA DOS BENS ABAIXO DESCRITOS expedido nos autos da ação de Falência de UNILOCK INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA. (atualmente denominada LOCKET INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA.), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.010.073/0001-52, Inscrição estadual nº 336.482.860.118, Av. Jaguarão, nº 350, Cidade Industrial Satélite de Cumbica, Guarulhos/SP, empresa dedicada ao ramo de fabricação de artigos de funilaria e de artigos de metal para usos doméstico e pessoal, Processo Físico 0022832-06.2001.8.26.0224, nº ordem 1793/2001. O MM. Juiz de Direito da 7ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr. Marcelo Tsuno, na forma da Lei, etc. FAZ SABER A TODOS QUANTOS ESTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM E A QUEM INTERESSAR POSSA, que foi determinada a venda, na forma do disposto no artigo 118, caput, e § 1º, do Dec-lei 7.661/1945, dos bens arrecadados por carta